

## Criado o Dia da Memória do Poder Judiciário



A memória dos tribunais e o legado das personalidades que fizeram a Justiça brasileira ganharam um marco histórico nesta terça-feira (14/4), quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, em sessão plenária, a instituição do Dia da Memória do Poder Judiciário. O dia 10 de maio entra no calendário da Justiça para celebrar o patrimônio cultural construído desde o Brasil Colônia, para as gerações presentes e futuras. A data escolhida é a mesma da criação, em 1808, da Casa da Suplicação do Brasil, primeiro órgão de cúpula que houve no Judiciário brasileiro.

“Os fatos e os acontecimentos que construíram a identidade cultural do Poder Judiciário devem ser preservados e valorizados. Além de vasto patrimônio material e imaterial, somos guardiões da história das personalidades que moldaram e construíram nossas instituições judiciárias. Ao reverenciarmos sua memória e impedirmos que o seu legado se desvaneça, nós os fazemos reviver”, afirmou em seu relatório o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, relator do Ato Normativo 0002008-76.2020.2.00.0000, que deu origem à futura Resolução do CNJ.

A proposta da data oficial é promover ações de conservação do acervo memorial dos tribunais. Nos arquivos, bibliotecas e museus da Justiça, há documentos, processos, mas também objetos e imóveis que permitem recontar a história da sociedade e do Estado brasileiros. A sugestão partiu do comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Priname), que incentiva e apoia ações de preservação e divulgação da memória judiciária em todo o país.

No Dia da Memória do Poder Judiciário, serão realizados eventos abertos ao público para comemorar e manter viva a memória dos 91 tribunais e das figuras humanas que constituem sua história. O CNJ apoiará a realização do Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, que reunirá magistrados, servidores, membros da sociedade civil e especialistas da memória – história, arquivologia,

museologia, biblioteconomia. O evento será sediado por um tribunal, preferencialmente na semana do Dia da Memória do Poder Judiciário.

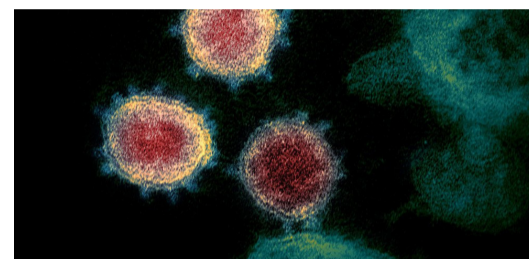
Também serão promovidas ações de reconhecimento à identidade cultural construída pela Justiça brasileira, como a publicação de livros, realização de exposições e produção de material de divulgação em meios físicos e eletrônicos. Citando o livro do pensador italiano Nor-

berto Bobbio “O Tempo da Memória”, o ministro Dias Toffoli ressaltou que a importância das lembranças para a constituição da identidade. “Muito embora o eminente filósofo italiano se referisse às memórias pessoais, não resta dúvida de que sua profunda constatação se aplica à memória institucional: como instituição, somos aquilo que lembramos”, afirmou em seu relatório, aprovado por unanimidade na 308ª Sessão Ordinária, realizada na terça-feira (14/4) por meio de videoconferência.

Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, o conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues destacou a relevância da ação. “Este ato normativo reconhece a parcela de contribuição da Justiça, de seus magistrados e de servidores, bem como dos advogados e dos membros do Ministério Público na construção da história da sociedade brasileira.”

Fonte: CNJ

## Enfam lança plataforma digital para auxiliar juízes durante a pandemia do novo coronavírus



Em parceria com o Centro Nacional e Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) lançou a plataforma digital Centro de Apoio à Magistratura Brasileira Covid-19. A ferramenta objetiva fornecer insumos para que os magistrados possam enfrentar os novos desafios decorrentes da judicialização relacionada à pandemia do novo coronavírus. No espaço, o usuário pode encontrar Notas Técnicas e Ações dos Centros de Inteligência Judiciários voltadas para a gestão judicial da pandemia.

A plataforma, que pode ser acessada pelo site da Enfam, possui quatro ambientes elaborados para apoiar e capacitar juízes estaduais e federais, sob uma perspectiva sistêmica, interdisciplinar e estrutural. Para isso, estão disponíveis um repositório (banco de dados com artigos, sentenças, decisões, notas técnicas, manuais e links úteis, entre outras informações) e compilações de Ações e Notas Técnicas dos Centros de Inteligência relacionadas à judicialização alusiva à pandemia.

Para participação exclusiva de juízes, serão criados fóruns divididos em temas e moderados por especialistas de diversas áreas, com o objetivo de discutir, de forma colaborativa, novas ações judiciais propostas ou dúvidas surgidas durante a jurisdição. Também serão disponibilizados aos magistrados cursos on-line com foco na judicialização desencadeada pela pandemia.

A plataforma pode ser acessada no link: <https://bit.ly/2VU8Emu> (Fonte: CJF)

### Aniversariantes

**Hoje:** Jorge Antonio Costa e Silva (Turma Recursal), Luciano Beckerrath Peixoto da Silva (15ª Vara) e Francisco Leonildo Barbosa de Sousa (3ª Vara). **Amanhã:** Adriana Maria dos Anjos Santanna Menezes (Itabuna) e Suellen Tahiana Alves de Oliveira (Itabuna).

**Parabéns!**



O Ministério da Saúde orienta a produção de modelos de pano, que também funcionam como barreiras na propagação da doença. Por ser um equipamento simples, não se exige grande complexidade na produção. Porém, para ser eficiente a máscara precisa seguir algumas especificações. Fiquem atentos às dicas:

- ▶ É preciso que tenha pelo menos duas camadas de pano (dupla face);
- ▶ Pode ser feita de algodão, TNT ou outros tecidos, desde que seja higienizada corretamente;
- ▶ Deve ser feita nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e o nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais;
- ▶ Tem que ser lavada pelo próprio indivíduo para que se possa manter o autocuidado;
- ▶ Use a máscara sempre que precisar sair de casa. Saia sempre com pelo menos uma reserva e leve uma sacola para guardar a máscara suja quando precisar trocá-la;
- ▶ Chegando a casa, lave as máscaras usadas com água sanitária. Deixe-as de molho por cerca de 30 minutos antes de enxaguá-las;
- ▶ Para cumprir a missão de proteção contra o coronavírus, serve qualquer pedaço de tecido, vale desmanchar aquela camisa velha, calça antiga, cortina etc, desde que observadas as dicas acima.

**LEMBRE-SE: A MÁSCARA É DE USO INDIVIDUAL E NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM NINGUÉM!**

Seção de Saúde Ocupacional (Sesao)  
Seção de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid)  
Disao - Secbe

JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região